

# PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI Nº 528, DE 2020 E APENSADOS

### COMBUTÍVEL DO FUTURO

Apresentação: 12/03/2024 16:24:58.080 - PLEN  
EMP 1 => PL 528/2020  
EMP n.1

*Altera as Leis nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.*

#### EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

.....

III - incentivo à fabricação, à comercialização, à aquisição e à utilização de veículos pesados e máquinas agrícolas e de outros veículos movidos a metano, bem como a conversão de veículos movidos a outros combustíveis para metano, além da troca completa de motor a diesel usado em veículos ou equipamentos por motor novo movido por biogás-biometano devidamente homologado pelos órgãos certificadores;

....." (NR)

#### JUSTIFICATIVA

Com foco na descarbonização da matriz energética, propomos a presente emenda, para que no processo de renovação de frota dos pesados, buscando aprimorar a utilização de biocombustíveis, cerne do PL Combustível do Futuro, possa também ser inserida como opção a troca de motores usados e movidos a diesel por motores novos movidos a biometano, ampliando assim a utilização deste combustível.

Sendo a ação de maior impacto da redução das emissões dos Gases de Efeito Estufa (GEE), a renovação da frota deve ser promovida, especialmente nos veículos pesados. Por sua vez, o

156500\*  
1591247230\*



impacto em custo de um veículo antigo para um veículo novo, usualmente, torna as atividades de troca de veículos pouco efetiva.

Por isso, é importante identificar passos de renovação acessível. Para a redução de consumo de combustível, aumento de durabilidade e redução de emissões de gases de efeito estufa ou de poluentes, deve-se ser considerado o incentivo à troca de motores. Essa troca pode acontecer de diferentes maneiras.

A troca de motor usado por motor novo é um fator crucial. Nessa modalidade é possível inclusive se considerar a troca de combustível por outro de menor pegada de carbono, o que obviamente pede adaptação do veículo para esse novo combustível e as respectivas homologações nos órgãos competentes. **Um exemplo é a troca de um motor diesel em um caminhão ou ônibus por um motor a gás (GNV ou Biogás/Biometano). Essa troca representa cerca de 25% de redução das emissões de CO2 quando utilizado gás natural ou 95% quando utilizado o biometano.**

Este é um mecanismo capaz de ser eficiente na transição energética, já que o gás natural, mesmo estando na categoria de combustíveis fósseis, é uma energia com pegada de carbono menor em relação ao diesel. E, se utilizado o biometano, a redução de gases de efeito estufa e de particulado é ainda maior.

Para que este processo seja seguro e eficiente, é necessário que haja um processo homologado pelos órgãos certificadores (INMETRO, por exemplo).

O que se propõe, além de reduzir emissões, também permitirá maior demanda para uma economia circular, na busca por utilizar dejetos de animais e resíduos do agronegócio para a produção de combustível sustentável, no caso o biometano, como fonte energética para a frota circular, seja no campo ou nas cidades, para caminhões ou ônibus.

Sala das Sessões, de de 2024.

**Deputado DARCI DE MATOS**

**PSD/SC**

